



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

*O Legislativo mais perto de você!*

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| Câmara Municipal Pva do Leste - MT |      |
| Fl. nº                             | Rub. |
| 351                                |      |

**PORTARIA Nº 165, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Autoriza abertura de processo administrativo licitatório para aquisição de produtos de limpeza, copa, material de consumo, material de expediente, água, lanche para sessões e suplemento de informática, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 38, da Lei nº 8.666/93; e

**1. CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de produtos de limpeza, copa, material de consumo, material de expediente, água, lanche para sessões e suplemento de informática para atender o Legislativo Municipal, solicitados pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, nos termos do pedido acostado;

**2. CONSIDERANDO** que, os serviços requeridos por aquele, são necessários para continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;

[www.camarapva.mt.gov.br](http://www.camarapva.mt.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

*O Legislativo mais perto de você!*

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| Câmara Municipal Pva do Leste - MT |      |
| Fl. nº                             | Rub. |
| 352                                |      |

**3. CONSIDERANDO** que, o objeto a ser contratado, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;

**4. CONSIDERANDO** que, é dever da administração aquisição de produtos de limpeza, copa, material de consumo, material de expediente, água, lanche para sessões e suplemento de informática, através de processo licitatório,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza e determinar a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal, que promova gestão no sentido de abrir processo licitatório, para a aquisição de produtos de limpeza, copa, material de consumo, material de expediente, água, lanche para sessões e suplemento de informática para atender o Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

R.I.P.C.

  
**Vereador JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente da Câmara Municipal